

Termo de Referência

1. OBJETO:

Aquisição de contratação de empresa especializada para execução de serviço de implantação de cabeamento estruturado para infraestrutura de rede de alta qualidade, suportar serviços de dados, telefonia e monitoramento de vídeo em 30 pontos de acesso Gigabit em prédio alugado pela municipalidade para ser a sede administrativa das Secretarias de Obras e Trânsito e Agricultura e Meio Ambiente.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Serviço de implantação de cabeamento estruturado para infraestrutura de rede de alta qualidade, suportar serviços de dados, telefonia e monitoramento de vídeo em 30 pontos de acesso Gigabit em prédio alugado pela municipalidade para ser a sede administrativa das Secretarias de Obras e Trânsito e Agricultura e Meio Ambiente, com fornecimento do material utilizado na execução sendo de responsabilidade da municipalidade.

Valor total da proposta (cálculo da mediana): R\$ 9.350,00

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

Secretaria de Obras e Trânsito

Projeto Atividade: 2008 – Manutenção e gerenciamento das atividades da Secretaria

Dotação Principal: 333903900000000- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 263

Dotação Secundária: 333903905000000- Serviços técnicos profissionais - 696

4. DA CONTRATAÇÃO:

4.1. De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1.1. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. Com o intuito de atender às demandas administrativas das Secretarias de Obras e Trânsito, Agricultura e Meio Ambiente, bem como proporcionar um espaço adequado para o armazenamento do pátio de máquinas, veículos, maquinário e funcionários vinculados a ambas as secretarias, além do almoxarifado de materiais e insumos, assim como o arquivo administrativo da municipalidade, buscamos aprimorar a organização e eficiência desses setores. Esta iniciativa visa estabelecer uma gestão mais eficaz e centralizada, uma vez que atualmente carecemos de um espaço físico apropriado que atenda às necessidades mínimas. Para que isso ocorra a aquisição do serviço acima citado é de suma importância, para estruturação da infraestrutura relacionada a serviço de dados e telefonia no prédio alugado para ser o novo endereço administrativo das secretarias acima mencionadas. Aproveito para ressaltar que se trata apenas de serviço especializado e que o fornecimento dos materiais será feito pela municipalidade.

7. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1. O serviço deve ser realizado com maior brevidade possível, após entrega da Nota de Empenho e contato com fornecedor. Salientando que será agendado previamente com o contratante a data para execução do serviço mencionado.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1. Executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2. Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2. DA CONTRATANTE

9.2.1. Fornecer o material necessário para execução do serviço contratado;

9.2.2. Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo do Referência; e

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS:

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos.

Terra de Areia, 02 de abril de 2024.

Secretário de Obras e Trânsito



ANEXO I – MODELO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através da Secretaria Municipal, com sede Rua Tancredo Neves, 500, Bairro Centro, Terra de Areia - RS, CEP: 95535-000, CNPJ nº 90.256.660/0001-20, neste ato representado por....., e a empresa, situada na Rua Nº ..., -... – RS, CEP: ..., inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número ..., doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr (a)., resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 - O objeto do presente contrato consiste
- 1.2 - O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa e a proposta vencedora.
- 1.3 – O regime de execução é o de contratação direta e execução mensal.
- 1.4 – São parte deste Contrato a descrição detalhada do objeto, bem como, todos os demais elementos que constam do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar da dispensa de licitação nº

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de, com início na data de assinatura deste contrato,
- 2.2 – O preço contratado é de R\$

2.3 - O pagamento será realizado em no máximo 10 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO:

- 3.1. – É vedada a subcontratação ou da parcela principal da obrigação.
- 3.2 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 3.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 4.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES:

- 5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.
- 5.2 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO:

- 6.1 – No caso de duração superior de 12 (doze) meses de contrato, é devido o reajuste pelo IPCA acumulado a cada doze meses, desde que preservado o valor de mercado, que será apurado no processo de renovação.
- 6.2 – O reequilíbrio poderá ser realizado, na forma da Lei, mediante prova.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

- 7.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO:

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada:

8.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

8.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – FORO:

Os casos omissões serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Terra de Areia, RS, de de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: